

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 396 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe ao SERPRO notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao SERPRO no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no SERPRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
702.824.047-91	ALAIZ CAMPINAS DEVEZA	04599.502736/2004-28 Ap 10768.008229/2004-14
088.284.437-74	EDGARD LUIZ PINTO DA ROCHA	04599.502731/2004-03
572.816.297-53	EDMO CORDEIRO CHERMAUTT	10768.008230/2004-31
082.374.288-11	RONALDO DOS SANTOS PEDRO	04599.507479/2004-11 Ap 04599.502897/2004-11
177.741.795-34	SERGIO LUIZ RIBEIRO SANTOS	04599.5027522004-11

D.O.U.: 12/11/2009

Seção 2

Página: 46